



## GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA EFETIVIDADE DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA (GAEPE/RO)

### OFÍCIO GAEPE Nº 42/2022

Porto Velho-RO, datado e assinado eletronicamente.

Ao Senhor  
Prof. Dr. JOSUÉ JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Assunto: **Declaração - participação no GAEPE/RO - Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rosângela Aparecida Hilário.**

Senhor Chefe,

1. O Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Rondônia (GAEPE-RO) é um organismo interinstitucional, que tem oferecido expertise, “know-how” e elementos técnicos, a fim de indicar e fomentar a tomada de decisões relacionadas à manutenção e o aperfeiçoamento do ensino público, sob a coordenação do Instituto Articule e o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil-ATRICON. Conta, ainda, com a participação de Órgãos de Controle e do Sistema de Justiça, quais sejam, o Tribunal de Contas (TCE-RO), os Ministérios Públicos de Contas (MPC-RO) e do Estado (MPE-RO), o Tribunal de Justiça (TJ-RO) e a Defensoria Pública (DPE-RO). Assegura, também, a participação da Secretaria de Educação do Estado (Seduc), da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), do Conselho Estadual da Educação (CEE), da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) e da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), dentre outros.
2. Criado em abril de 2020, o GAEPE-RO, num primeiro momento, concentrou sua atenção no desenvolvimento de metodologias, ações e estratégias para o enfrentamento das consequências da pandemia do Covid-19 no contexto escolar do Estado de Rondônia. Atualmente, para além da mitigação dos impactos da pandemia na educação, o Gabinete avança nas discussões visando ao aprimoramento e efetividade da política da educação em nosso estado, a exemplo da ampliação de vagas para o atendimento integral do público da Educação Infantil; da implementação da conectividade nas escolas; da alfabetização na idade certa, entre outras questões estruturantes da educação.
3. Como o enfrentamento de problemas complexos não pode ser feito sem articulação e convergência institucional, o GAEPE-RO buscou contar com a reconhecida produção científica, atuação e expertise dos pesquisadores do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR, participação que, além de enriquecer os debates, poderia apontar caminhos e soluções às situações-problemas que são colocadas à apreciação do Gabinete. Nesse sentido, solicitou a colaboração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC), por meio da indicação de um(a) pesquisador(a) representante para participar das reuniões do GAEPE-RO e contribuir nas discussões e ações a serem propostas.
4. Assim, comunicamos a Vossa Senhoria que a **Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Rosângela Aparecida Hilário** foi a indicada pela Coordenação do PPGE/MEDUC e vem participando ativamente das reuniões do Gabinete desde abril deste ano. Ademais, informamos que, conforme deliberação ocorrida na reunião do GAEPE-RO de 22/07/2022, foi constituído grupo de trabalho no âmbito deste Gabinete para organização de

ações em torno da temática da igualdade racial nas escolas, o **GT/Igualdade Racial**, o qual está sendo coordenado pela referida docente e pesquisadora. O grupo vem debatendo a efetividade das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 nas rotinas escolares, com atenção e esforços para a implantação de uma educação antirracista, e a temática da Igualdade Racial nas Escolas foi a pauta única da mais recente reunião do GAEPE-RO, ocorrida na data de 07/10/2022.

Atenciosamente,

**PAULO CURI NETO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

**ALESSANDRA GOTTI**

Presidente Executiva  
Instituto Article

**YVONETE FONTINELLE DE MELO**

Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

**MARCOS VALÉRIO TESSILA DE MELO**

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia com atuação nas áreas de proteção à Criança e ao Adolescente

**ISAÍAS FONSECA MORAES**

Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho/RO

**KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA**

Defensora Pública Substituta



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 19/10/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 19/10/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **YVONETE FONTINELLE DE MELO, Procurador(a) do Ministério Público de Contas**, em 19/10/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Valério Tessila de Melo, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0461586** e o código CRC **CE44B876**.



---

**Referência:** Processo nº 000217/2022

SEI nº 0461586

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009